

## DETALHES TÉCNICOS

Edital nº 1  
Arte: Míriam Guimarães  
Processo de Impressão: rotogravura  
Folha com 42 selos  
Papel: autoadesivo  
Valor facial: comprovante de franqueamento  
Tiragem: ilimitada  
Área de desenho: 20mm x 15mm  
Dimensões do selo: 25mm x 20mm  
Picotagem: semicorte com a inscrição BR  
Data de emissão: 13/7/2011  
Local de lançamento: Brasília/DF  
Impressão: Casa da Moeda do Brasil  
Versão: Departamento de Filatelia e Produtos/ECT.

Os produtos podem ser adquiridos na loja virtual dos Correios: [www.correios.com.br/correiosonline](http://www.correios.com.br/correiosonline) ou na Agência de Vendas a Distância - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ - telefones: (21) 2503-8095/8096; Fax: (21) 2503-8638; e-mail: [centralvendas@correios.com.br](mailto:centralvendas@correios.com.br). Para pagamento, envie cheque bancário ou vale postal, em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou autorize débito em cartão de crédito American Express, Visa ou Mastercard.

Código de comercialização: 851001505

## TECHNICAL DETAILS

Stamp issue n. 1  
Art: Míriam Guimarães  
Print system: rotogravure  
Sheet size: 42 stamps  
Paper: self adhesive chalky paper  
Face value: Proof of franchising  
Issue: unlimited  
Design area: 20mm x 15mm  
Stamp dimensions: 25mm x 20mm  
Perforation: semi diet-cut to shape with the inscription BR  
Date of issue: July 13<sup>th</sup>, 2011  
Place of issue: Brasília/DF  
Printing: Brazilian Mint  
English version: Department of Philately and Products/ECT.

Orders can be sent to the following address: Distance Sales Office - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ, Brazil. Telephones 55 21 2503 8095/8096; Fax 55 21 2503 8638; e-mail: [centralvendas@correios.com.br](mailto:centralvendas@correios.com.br). For payment send authorization for charging to credit cards American Express, Visa or Mastercard, or international postal money order (for countries with whom Brazilian Posts have signed agreements).

Code: 851001505

## SOBRE O SELO

A imagem do selo traz a inscrição "Carta Social" na parte superior, com traço manuscrito, peculiar da forma de endereçamento desse tipo de carta. A composição da arte remete às características do serviço, a carta social. Os bonequinhos de mãos dadas ilustram a união nacional das pessoas, por meio desse produto. Foram utilizadas as cores nacionais, verde e amarelo. A técnica utilizada foi a ilustração em vetor.

## ABOUT THE STAMP

The image of the stamp brings the inscription "Social Letter" at the top, with dash manuscript, peculiar from the way of addressing this type of letter. The art composition refers to the characteristics of the service, the social letter. The little dolls with holding hands illustrate the national unity of the people, through this product. Were used the national colors, green and yellow. The technique used was vector illustration.

# EDITAL 1 - 2011

## Emissão: Comprovante de Franqueamento – Carta Social

*Issue: Proof of Franchising – Social Letter*



## **Comprovante de Franqueamento – Carta Social**

Com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços postais nacionais à população menos favorecida, foi instituído, na década de 90, o serviço Carta Social, de acordo com as diretrizes do Governo Federal, disciplinado pela Portaria nº 245/95, do Ministério das Comunicações, de 09/10/1995, bem como pelas normas internas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A Carta Social possui abrangência nacional, deve ser utilizada por pessoas físicas, com limitação de postagem de 5 (cinco) objetos por remetente. Seu franqueamento é realizado por meio de Comprovante de Franqueamento - CF específico ou máquina de franquear.

A venda antecipada desse CF é proibida. A sua comercialização é realizada no ato da postagem da Carta Social, nos guichês das agências, oportunidade em que o atendente verifica se o objeto se enquadra nessa modalidade de serviço, conforme as regras para a comercialização do produto.

São, também, aspectos da Carta Social o limite máximo de peso, igual a 10 gramas; o envelope, modelo simples ou envoltório de papel confeccionado pelo remetente por dobramento; o preenchimento do envelope deverá ser feito exclusivamente de forma manuscrita com a menção “carta social” aposta em local pré-definido, entre outros.

Em 5/8/2011, visando aperfeiçoar o serviço, entrou em circulação um novo Comprovante de Franqueamento - CF, no valor de R\$ 0,01, a ser utilizado, exclusivamente, para franquear a Carta Social, em substituição aos selos de mesmo valor, os quais, não mais utilizados para essa finalidade, continuarão no portfólio de produtos da ECT para uso na composição tarifária.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

## **Proof of Franchising – Social Letter**

In order to expand the access to national postal services to the less favored population, was established, in the 90's, the service Social Letter, in accordance with the guidelines of the Federal Government, regulated by Ordinance nº 245/95, from Ministry of Communications, of 09/10/1995, as well by internal rules of the Brazilian Post and Telegraph Corporation - ECT.

The Social Letter has national coverage, should be used by individuals, with limitation of posting of 5 (five) objects by sender. Your franchising is accomplished through Proof of Franchising - CF specific or franking machine.

The advance sale of CF is prohibited. Your commercialization will be held at the time of posting of the Social Letter, in the windows of the agencies, opportunity in which the clerk will check if the object fits into this type of service, according to the rules for commercialization of the product.

Are, also, aspects of the Social Letter the maximum weight of 10 grams, the envelope, simple model or paper wrapper made by the sender by folding, the filling of envelope shall be solely in manuscript form with the mention “social letter” placed in a pre-defined space, among others.

On 5/8/2011, aiming to improve the service, came into circulation a new Proof of Franchising - CF, valued at R\$ 0,01, to be used, exclusively, to frank the Social Letter, replacing the stamps of the same value, which will no longer be marketed for this purpose. However, will continue in the ECT product portfolio to be used in the tariff composition.

**Brazilian Post and Telegraph Corporation**